



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 82

de 29 de janeiro de 1953

Autoriza ao Poder Executivo a rescindir o Contrato de Concessão do Matadouro Público.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a rescindir, amigavelmente, o contrato de concessão do Matadouro Público, com a firma Barros & Cia. Ltda., atual Concessionária do serviço.

Art. 2º..

O contrato de rescisão deverá obedecer aos termos da proposta feita pelo chefe do Executivo Municipal a firma concessionária, datada de 27 de novembro de 1.952, e que faz parte integrante da Mensagem nº 16/12/52, dirigida ao Legislativo Municipal.

Art. 3º..

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 29 de janeiro de
1955.*

Onesimo Valle Espirito SantoPresidente

Lei Ordinária Nº 82/1953 - 29 de janeiro de 1953

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em